



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## LEI Nº 3307

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA,**  
Prefeito em Exercício do Município de Itajubá,  
Estado de Minas Gerais, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

**Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município o mês “Dezembro Laranja” e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica Instituído e Incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itajubá o mês de “Dezembro Laranja”, para conscientização e combate ao câncer de pele.

**Art. 2º.** O mês municipal de prevenção e combate ao Câncer de Pele tem como diretrizes:

- I- Desenvolver ações fundamentais na prevenção e detecção contínua do câncer de pele.
- II- Promover campanhas educativas que visem ao esclarecimento da população sobre os cuidados a serem tomados na prevenção do câncer de pele.
- III- Realizar campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o câncer de pele e suas formas de prevenção e os perigos da exposição constantes aos raios solares.
- IV- Apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico voltado para a prevenção, o enfrentamento e o controle do câncer de pele e dos problemas a ele relacionados, assim como a formação permanente dos trabalhadores da rede de serviços de saúde.

**Art. 3º.** Em virtude da inclusão do mês “Dezembro-Laranja” no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itajubá, o anexo IV da Lei Municipal nº 2.897, de 26 de dezembro de 2011, com as suas posteriores alterações, passa a vigorar, com a seguinte redação:

### **ANEXO IV AS ATIVIDADES QUE ESTIMULEM EM PRÁTICAS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS, DE LAZER, E RELACIONADAS À SAÚDE**

<b>Mês</b>	<b>Dia Semana</b>	<b>Descrição do Evento/Objetivos</b>
<b>Janeiro</b>		
<b>Fevereiro</b>	<b>4</b>	<b>Dia Municipal de Luta contra o Câncer: Desenvolver atividades, pelo Executivo e Legislativo municipal, com intuito de incentivar a população às medidas de prevenção, diagnóstico e de caráter educacional.</b>
	<b>Sem data específica</b>	<b>Taça Candoca de Futsal</b>
<b>Março</b>	<b>Sem data específica</b>	<b>Corrida de São José</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

<b>Abril</b>	<b>Sem data específica</b>	<b>Dia Municipal de Vacinação do Idoso: O Executivo Municipal providenciará a aplicação de vacinas antigripal, antipneumococo e antitetânica nas pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, respeitados os intervalos de aplicações dos reforços de cada vacina referida.</b>
	<b>1º</b>	
<b>Maio</b>	<b>De 25 de abril a 1º de maio</b>	<b>Semana Municipal de Prevenção de Acidente de Trabalho: Conscientizar empregados e empregadores sobre ações preventivas a saúde no ambiente de trabalho; orientar os trabalhadores sobre a importância da segurança dentro do ambiente de trabalho, resgatando valores esquecidos nos afazeres do dia a dia;</b>
<b>Junho</b>		
<b>Julho</b>	<b>Todos os dias</b>	<b>Julho Verde, para conscientização e combate ao câncer de cabeça e pescoço.</b>
<b>Agosto</b>	<b>De 1 a 7</b>	<b>Semana Municipal do Aleitamento Materno: Estimular as atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.</b>
	<b>15</b>	<b>Dia Municipal de Controle ao Alcoolismo: Realizar campanha de esclarecimento aos munícipes sobre os malefícios provocados por consumo de bebidas alcoólicas. A campanha será realizada através de palestras educativas, cartazes, faixas e panfletos, onde se comunicará o efeito negativo do álcool sobre o ser humano.</b>
<b>Setembro</b>	<b>Sem data específica</b>	<b>Jogos Universitários da Primavera</b>
	<b>Sem data específica</b>	<b>Semana Municipal de Incentivo a doação de órgãos, tecidos e sangue: Conscientizar a população do Município sobre a importância da doação de órgãos, tecidos e sangue, sensibilizar a sociedade e estimular as atividades de promoção, divulgação e apoio de doação de órgãos, tecidos e sangue.</b>
	<b>Sem data específica</b>	<b>Semana de Conscientização e Combate à Automedicação: Seu objetivo é promover atividades voltadas para comunidade, principalmente às crianças e adolescentes, destacando a prevenção e a educação em higiene bucal.</b>
	<b>21</b>	<b>Dia da Conscientização e Prevenção à Doença de Alzheimer: No Dia de Prevenção a Doença de Alzheimer, órgãos do Poder Público Municipal e da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas envolvidas no tratamento e na prevenção da doença.</b>
<b>Outubro</b>	<b>Sem data específica</b>	<b>Semana Municipal da Saúde Bucal seu objetivo é promover atividades voltadas para comunidade, principalmente às crianças e adolescentes, destacando a prevenção e a educação em higiene bucal.</b>
	<b>Dia 4</b>	<b>Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.</b>
<b>Novembro</b>		
<b>Dezembro</b>	<b>Todo o mês</b>	<b>“Dezembro-Laranja”, para conscientização e combate ao câncer de pele.</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Art. 4º.** A organização e implementação do mês dezembro laranja, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá firmar parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, ONG's do setor e entidades médicas organizando-se durante o mês debates e palestras sobre a doença e as formas de prevenção e tratamento.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de março de 2019, 200º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo